

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017**

**PROCESSO Nº** 201700004016008, de 20/03/2017.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 009/2017.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular João Furtado de Mendonça Neto.  
**CONTRATADA:** FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 00.961.053/0001-79.  
**OBJETO:** Fornecimento de água mineral, envasada em garrações retornáveis, com capacidade de 20 litros cada, pelo período de (12) doze meses, itens 01 e 02.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie  
**VALOR TOTAL:** R\$ 99.794,76 (noventa e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verbas nº 2017.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.3.90.30.09.100, e 2017.23.01.04.129.1022.2.100.03.3.3.90.30.09.100 do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOFs nº 00224, no valor de R\$ 37.963,58 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e nº 00321, no valor de R\$ 7.775,62 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), emitidas em 12/07/2017 pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No exercício seguinte, em dotações orçamentárias apropriadas.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2017.

Protocolo 30903

**Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT**

**PORTARIA Nº 322/2017.**  
ASECRETÁRIADEESTADODAMULHER, DODESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 213/2017, que instituiu e regulamentou a Comissão Permanente de Sindicância.  
Art. 2º - Designar as servidoras abaixo elencadas, ocupantes de cargos de provimento efetivo, para, no âmbito desta Pasta, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com o preceituado pelo art. 327, §§ 2º e 3º, da Lei nº. 10.460/88:  
LETÍCIA BRANDÃO E SILVA  
CPF: 017.661.691-80  
Cargo: Educador Social  
DANIELA LOUREDO TELES E SILVA  
CPF: 978.788.391-15  
Cargo: Assistente Operacional Social  
Art. 3º - As servidoras acima ficam desde já designadas para prestar serviço com dedicação exclusiva na presente Comissão.  
Art. 4º - A referida Comissão, em cumprimento aos dispositivos legais, terá por fim a investigação preliminar de hipotética irregularidade cometida por servidor desta Secretaria.  
Art. 5º - Determinar que a partir da data da publicação, todos os processos de sindicância desta Secretaria sejam encaminhados para a sobredita Comissão.  
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE; CUMpra-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2017.  
LÊDA BORGES MOURA  
Secretária

Protocolo 30909

**PORTARIA Nº 323/2017.**  
ASECRETÁRIADEESTADODAMULHER, DODESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201610319000320, e  
Considerando as medidas preparatórias à realização de chamamento público tendente à celebração de contrato de gestão com "organização social de integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais" para a implantação de modelo de gestão compartilhada nos Centros Regionalizados de Atendimento Socioeducativo de Anápolis e Luziânia;  
Considerando que, nos termos do Art. 6º-B, § 1º, da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 19.324, de 30 de maio de 2016, as etapas para o procedimento de seleção de organizações sociais, constante nos incisos I, II e III constituem atribuição do Secretário de Estado ou do Presidente da entidade da respectiva área objeto de fomento público, por meio da celebração de contrato de gestão, incumbindo-lhe, ainda, constituir Comissão de Seleção, formada por, no mínimo, 03 (três) membros ocupantes de cargo de provimento efetivo com finalidade de proceder ao recebimento e julgamento das propostas,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção de que trata o art. 6º-B, § 1º da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 19.324, de 30 de maio de 2016, com a finalidade de prestar auxílio administrativo, operacional, proceder ao recebimento e julgamento das propostas de trabalho apresentadas por organizações sociais interessadas em participar do Chamamento Público constante do Processo nº 201610319000320, da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Social, dos Direitos Humanos e do Trabalho - Secretaria Cidadã, composto pelo pessoal abaixo nominado, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos ou às funções que exercem:

EMILIANO RIVELLO ALVES - CPF nº 939.920.841-91  
BRUNA FACCO DE MELO - CPF nº 000.862.190-06  
CÉLIA REGINA DIAS DA CUNHA - CPF nº 134.954.531-72  
DANIELA HINHUG VILARINHO - CPF nº 002.420.581-33  
ELISA CHAUD DE FARIA - CPF nº 903.992.181-49  
RITA DE CÁSSIA DIAS BORGES MELO - CPF nº 691.413.631-91  
THIAGO MENDONÇA VALADÃO - CPF nº 027.124.751-78

Art. 2º - Deverá, a Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios desta Secretaria oferecer o suporte necessário à Comissão de Seleção, bem como praticar os atos de expediente que se mostrarem necessários à documentação e regularidade formal dos autos do processo administrativo de que trata esta portaria.

Art. 3º - Para efeito de controle e transparência dos atos da Administração Pública, deverão ser lavradas atas de todas as reuniões e deliberações tomadas pela Comissão de Seleção, na forma do art. 1º desta Portaria, tudo com documentação nos autos do respectivo processo administrativo de chamamento público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 556/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE; CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

LÊDA BORGES MOURA  
Secretária

Protocolo 31033

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2013**

1. Extrato nº. 078/2017
2. Processo nº. 201510319000094
3. Identificação: Quarto Termo Aditivo.
4. Objeto: Tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes.
5. Valor Total: R\$ 47.997,50 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
6. Vigência: 12 (doze) meses, até 18/08/2018.